

Lei 46/62

A Câmara Municipal de Paragatuba,  
aprovou e em, Prefeito Municipal  
sanciona a seguinte lei

Artigo 1.º Fica denominada "Praça de Esportes Roldão Vieira de Moraes", o atual campo de Esportes situado à rua São Paulo s/n. nesta cidade.

Único Fica autorizada a Prefeitura Municipal, colocar em caracteres de concreto, ensimando a fachada de entrada, a denominação constante deste artigo

Artigo 2.º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da verba respectiva constante do orçamento vigente para o exercício de 1963.

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba,  
em 24 de Dezembro em 1962.

Ivens Vieira  
Prefeito Municipal  
Publicado nesta data  
Natal Savoli  
Respondendo pela secretaria